



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Requerimento de Acesso a Documentos Administrativos

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava,

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome			
BI / CC n.º		NIF / NIPC	
Contacto (telefone)		E-mail	
Na qualidade de			

Vem requerer a V. Exa., ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto - Lei que aprova o Regime de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA) -, o acesso ao(s) documento(s) administrativo(s) abaixo identificado(s).

2. IDENTIFICAÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S)

--

3. FORMA DE ACESSO PRETENDIDA (ART.º13.º DA LADA)

- ☐ Consulta presencial/envio por correio eletrónico (gratuito)
- ☐ Reprodução por fotocópia (a título oneroso):
- ☐ Reprodução por meio técnico visual, sonoro ou eletrónico (a título oneroso):

Especificar: _____

- ☐ Certidão (a título oneroso)

4. O DOCUMENTO DESTINA-SE A REUTILIZAÇÃO?

- ☐ Não ☐ Sim, qual o fim?
- ☐ Fins educativos ☐ Investigação e desenvolvimento
- ☐ Outros fins — quais? _____

Pede deferimento,

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Requerente (conforme BI/CC)



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS

Conferi a identificação e assinatura pelo B.I./C.C. n.º _____ de ____ / ____ /

O/A Trabalhador(a): _____

NOTAS IMPORTANTES

- Em caso de entrega presencial/ envio postal, deve ser exibido/ juntar cópia do Bilhete de Identidade/Passaporte, Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão.
- Em caso de representação de terceiro, deve ser junto documento comprovativo da legitimidade e da qualidade em que atua (procuração, ata, ou outro título bastante).
- Em caso de envio de requerimento por correio eletrónico, o mesmo tem de ser assinado por assinatura digital qualificada.
- Em caso de falta de resposta, indeferimento ou limitação de acesso, assiste ao requerente o direito de queixa à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), nos termos do artigo 15.º da LADA.

Dados Pessoais:

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município da Ribeira Brava respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

- Responsável pelo tratamento – Município da Ribeira Brava;
- Finalidade do tratamento – Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
- Exercício de direitos – O titular dos dados pode solicitar o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, a limitação do tratamento, o direito de oposição ao tratamento e o direito à portabilidade dos dados
- Destinatário(s) dos dados – Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
- Conservação dos dados pessoais – Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.

3. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município da Ribeira Brava consulte o nosso site em www.cm-ribeirabrava.pt ou envie um e-mail para rgpd@cm-ribeirabrava.pt.

4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).